



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

## PORTARIA Nº 063, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o servidor público municipal **PAULO FRANCISCO DO NASCIMENTO**, abaixo qualificado, lotado no quadro de servidores desta Municipalidade, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, atingiu a idade máxima e exigida por Lei;

**CONSIDERANDO** o Ato de Concessão nº 008/2023 emitido pelo Instituto de Previdência Municipal de Piratininga – IPREPI,

**R = E = S = O = L = V = E:-**

**Art. 1º APOSENTAR POR IDADE** o Servidor Público Municipal **PAULO FRANCISCO DO NASCIMENTO**, inscrito com o 958.046.768-49 e PIS 1.064.822.030-0, do exercício do cargo de provimento efetivo de Motorista, junto a Prefeitura Municipal de Piratininga, **a partir de 19 de Junho de 2023.**

**Parágrafo Único:** A aposentadoria de que trata este artigo é decorrente da idade atingida pelo referido Servidor, que extingue automaticamente seu vínculo de trabalho com esta Municipalidade, máxima e exigida por Lei, devidamente atestados pelo IPREPI.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente aposentadoria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus **EFEITOS RETROAGINDO à data de 19 de Junho de 2023**, revogando-se a Portaria nº 24/2007 e demais disposições em contrário, cabendo ao Setor de Recursos Humanos realizar as anotações e providências de estilo.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

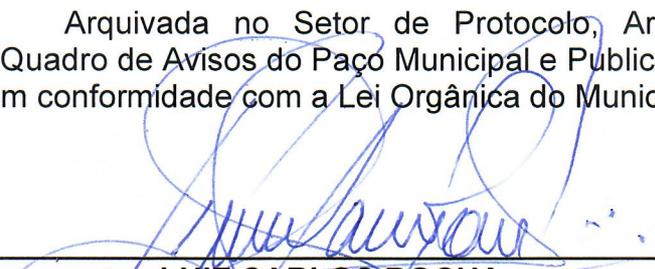
Piratininga, 27 de Junho de 2023.



  
\_\_\_\_\_  
**JORGE LUIS DIAS**  
Prefeito Municipal

Arquivada no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicada no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.



  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS ROCHA**  
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento